



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 245/2012

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485/87, tendo em vista o contido no protocolo nº 11.473.536-1, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar sem sindicância, com base no artigo 306, inciso IV, da Lei Estadual nº 6.174/70, para apurar responsabilidade em face dos Servidores portadores dos RGS. n°s: **12.405.854-6; 7.149.620-1; 4.966.926-7; 6.131.225-0; 10.215.152-6; 12.452.597-7 e 7.899.431-2-PR**, Agentes Penitenciários, lotados na Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu, por indícios de irregularidade administrativo-funcional; por terem, a princípio, agredido o preso LEANDRO BATISTA MENDES, P. 90.467, infringindo, em tese, as disposições previstas no artigo 279, inciso V, VI, XIV da Lei Estadual nº 6.174/70, c.c. artigo 3º incisos XVI, do Anexo I do Decreto 1769 e, item 2 – Deveres do Manual do Agente Penitenciário, estando sujeitos, a princípio, a uma das penalidades previstas nos artigos 291 e 293 da Lei Estadual nº 6.174/70.

II – Designar, conforme Resolução 118/2012, os servidores Nadia Maria Vieira, José Luis Silva Ribas e Sueli Cristina Rohn, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item supra e como suplente o servidor Paulo de Tarso Waldrigues, inclusive, para substituição da Presidente em caso de impedimento desta.

III – Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Curitiba, 31 de julho de 2012.

Maria Tereza Uille Gomes
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos